



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 439/75

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO
DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

O Cidadão Nestor Emanuel Grimm, Pre-
feito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câma-
ra Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica aprovado o convênio cele-
brado entre a Prefeitura Municipal, o Estado de Santa Catari-
na e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa -
Catarina - AMEOSC, cujo Termo passa a fazer parte integrante
desta Lei.

Art.2º)-Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL
aos 25 de Outubro de 1975.-

Nestor Emanuel Grimm,

Prefeito Municipal.

Cert./Públ./ Reg./ na
Secretaria em data supra.-

Valdir Teixeira da Rosa,

Secretario Municipal.